DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017

www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	5
Notificações	8
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	8
Audiência Pública	8
Vigilância Sanitária	9
Notificação	9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Climática e Turística de Santa Rita do Passa Quatro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santa Rita do Passa Quatro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro
CNPJ 45.749.819/0001-94
Rua Vitor Meirelles, 89
Telefone: (19) 3582-9000
Site: www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br
Diário:www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro

Câmara Municipal de Santa Rita do Passa Quatro
CNPJ 50.719.681/0001-10
Rua José Rodrigues Palhares, 117
Telefone: (19) 3582-2441
Site: www.camarasantarita.sp.gov.br

Instituto de Previdências dos Servidores Municipais de Santa Rita do Passa Quatro
CNPJ 07.182.887/0001-25

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Estância Climátia e Turística de Santa Rita do Passa Quatro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro

DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017

www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N.º 2.972, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020.

APROVA O PROJETO DE LOTEAMENTO "VILA POETA", SITUADO NA RUA ANGELINA BONIFÁCIO BARBAN, A SER IMPLANTADO NO IMÓVEL OBJETO DA MATRÍCULA 18.879, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS, Prefeito Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando da atribuição privativa que lhe confere o art. 72, XX, da Lei Orgânica do Município (Emenda n.º 001/2016) e considerando os elementos que integram o Processo Administrativo nº 2593/2020, em especial o Alvará de Licença nº 068/2020, expedido pelo Diretor do Departamento de Obras e Infraestrutura,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica aprovado o projeto do Loteamento "Vila Poeta", situado na Rua Angelina Bonifácio Barban, a ser implantado no imóvel objeto da Matrícula n.º 18.879, do Oficial de Registro de Imóveis de Santa Rita do Passa Quatro, sob a responsabilidade de Loteamento Novo Horizonte - SRPQ I SPE Ltda., CNPJ/MF nº 37.595.066/0001-81.

Art. 2.º - O projeto de loteamento é composto por 354 (trezentos e cinquenta e quatro) lotes, perfazendo um total de 73.438,32 m2, que correspondem a 48,74% (quarenta e oito vírgula setenta e quatro por cento) da área total.

Art. 3.º - O cronograma físico-financeiro, referente à implantação do Loteamento "Vila Poeta", será executado no prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da Ordem de Execução de Serviços expedida pelo Departamento de Obras e Infraestrutura desta Prefeitura Municipal.

Art. 4.º - Passam a constituir bens de domínio público, sem ônus ou encargos para o Município, as seguintes áreas do loteamento aprovado:

I - Sistema Viário: 39.541,74 m2, que correspondem a 26,24% da área total loteada;

II - Áreas Institucionais: 7.547,93 m2, que correspondem a 5,01% da área total loteada;

III - Espaços Livres de Uso Público: (Áreas Verdes/APP): 30.141,94 m2, que correspondem a 20,01% da área total loteada.

Art. 5.º - Para garantia da execução das obras e serviços de infraestrutura urbana, no valor correspondente a 1.5 (uma vez e meia) do total estabelecido no cronograma físico-financeiro aprovado pela Prefeitura (R$ 3.117.843,24), a empresa Loteamento Novo Horizonte - SRPQ I SPE Ltda., CNPJ/MF nº 37.595.066/0001-81, oferece Seguro Garantia, conforme Apólice n.º 030692020990775040566500O, emitida por Pottencial Seguradora S/A - SUSEP 03069 (Finlândia Corretora de Seguros Ltda., CNPJ/MF 10.864.690/0001-60, SUSEP 100638935), com vigência até 01/10/2022, no Limite Máximo de Garantia (LMG) de R$ 4.676.764,86 (quatro milhões e seiscentos e setenta e seis mil e setecentos e sessenta e quatro reais e oitenta e seis centavos), modalidade prevista no art. 43 da Lei n.º 2.744, de 27 de dezembro de 2007.

Art. 6.º - As obras e os serviços de infraestrutura urbana a serem executados no loteamento aprovado são os constantes do Termo de Compromisso previsto no art. 41 da Lei Municipal n.º 2.744, de 2007, a ser assinado pelo representante legal da empresa loteadora, cuja minuta constitui o Anexo Único do presente Decreto.

Art. 7.º - O prazo máximo para que o loteamento seja submetido ao Registro de Imóveis é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de publicação deste decreto, sob pena de caducidade da aprovação, nos termos do § 2.º do art. 44 da Lei n.º 2.744, de 27 de dezembro de 2007.

Art. 8.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita do Passa Quatro, 15 de setembro de 2020.

LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017

www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro

Publicado nesta Prefeitura Municipal, aos 15 de setembro de 2020.

Luiz Carlos Cuaio

Assessor de Gabinete

ANEXO ÚNICO

DECRETO Nº 2.972, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020

MINUTA DE TERMO DE COMPROMISSO

Aosdo mês de setembro de dois mil e vinte (2020), comparece nas dependências da Prefeitura do Município Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, o Senhor o Senhor Rafael Ribeiro Peres, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG n.º 28.283.951-3 e do CPF/MF n.º 323.584.688-35, Procurador da empresa Loteamento Novo Horizonte - SRPQ I SPE Ltda., conforme instrumento lavrado em 20 de agosto de 2020, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 37.595.066/0001-81, responsável pela implantação do Loteamento "Vila Poeta", situado na Rua Angelina Bonifácio Barban, no imóvel objeto da Matrícula n.º 18.879, do Oficial de Registro de Imóveis de Santa Rita do Passa Quatro, para assinar, perante o Senhor Leandro Luciano dos Santos, Prefeito Municipal, e na presença das testemunhas abaixo, o presente Termo de Compromisso, previsto no art. 41 da Lei municipal n.º 2.744, de 27 de dezembro de 2007.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Em conformidade com o disposto no art. 27 da Lei n.º 2.744, de 27 de dezembro de 2007 (redação dada pela Lei Complementar nº 124/19), e no prazo previsto no art. 28 do mesmo diploma legal, a empresa Loteamento Novo Horizonte - SRPQ I SPE Ltda., acima identificada, se obriga a executar, no Loteamento "Vila Poeta", às suas expensas, os seguintes serviços e obras de infraestrutura, de acordo com os respectivos projetos e o cronograma físico-financeiro aprovados pelo Departamento de Obras e Infraestrutura da Prefeitura:

I - serviços preliminares;

II - terraplenagem;

III - rede de galeria de águas pluviais;

IV - rede de abastecimento de água potável;

V - rede coletora de esgoto sanitário;

VI - guias e sarjetas extrusadas;

VII - pavimentação asfáltica;

VIII - rede de distribuição de energia elétrica e iluminação pública;

IX - calçadas, em toda extensão das áreas públicas (art. 27, VII);

X – paisagismo (art. 27, IX);

XI - sinalização viária (art. 27, VIII).

CLÁUSULA SEGUNDA

Nos termos do art. 41 da Lei n.º 2.744, de 27 de dezembro de 2007, a empresa loteadora também se obriga a facilitar a fiscalização permanente da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, especialmente por parte de seu Departamento de Obras e Infraestrutura, durante a execução dos serviços e obras de infraestrutura, especificados na Cláusula Primeira deste Termo de Compromisso.

CLÁUSULA TERCEIRA

Para cumprimento das obrigações assumidas neste Termo de Compromisso, no valor correspondente a 1.5 (uma vez e meia) do total estabelecido no cronograma físico-financeiro aprovado pela Prefeitura (R$ 3.117.843,24), a empresa Loteamento Novo Horizonte - SRPQ I SPE Ltda., CNPJ/MF nº 37.595.066/0001-81, oferece Seguro Garantia, conforme Apólice n.º 0306920209907750405665000, emitida por Pottencial Seguradora S/A - SUSEP 03069 (Finlândia Corretora de Seguros Ltda., CNPJ/MF 10.864.690/0001-60, SUSEP 100638935), com vigência até 01/10/2022, no Limite Máximo de Garantia (LMG) de R$ 4.676.764,86 (quatro milhões e seiscentos e setenta e seis mil e setecentos e sessenta e quatro reais e oitenta e seis centavos), modalidade prevista no art. 43 da Lei n.º 2.744, de 27 de dezembro de 2007.

CLÁUSULA QUARTA

Em caso de descumprimento das obrigações assumidas no presente Termo de Compromisso, a empresa loteadora se sujeita às penalidades administrativas previstas na Lei n.º 2.744, de 27 de dezembro de 2007, a qual dispõe sobre o parcelamento do solo para fins urbanos no Município de

DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017

www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro

Santa Rita do Passa Quatro e dá outras providências.

RAFAEL RIBEIRO PERES

Procurador de Loteamento Novo Horizonte - SRPQ I SPE Ltda.

LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

Luiz Carlos Cuaio

RG 13.991.402-X

CPF 024.641.898-20

Luiz Aparecido Correia

RG 15.927.335-3

CPF 062.611.238-96

DECRETO Nº 2.973, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020

Altera a composição do Conselho Municipal para o Desenvolvimento do Turismo – COMTUR de Santa Rita do Passa Quatro – SP.

LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS, Prefeito Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A: -

ARTIGO 1º - Fica alterada, conforme abaixo, a composição do CONSELHO MUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO DO TURISMO – COMTUR, de Santa Rita do Passa Quatro, criado pela Lei Municipal nº 2.271, de 26/04/1999, alterado pelas Leis nº 2.446, de 16/04/2002 e em conformidade com o disposto no Art. 3º da Lei nº 3257, de 05/11/2015:

I - MEMBROS DO GOVERNO MUNICIPAL

a) REPRESENTANTES DO GABINETE DO PREFEITO:

TITULAR: CLEBER JOSÉ OCTAVIANO

SUPLENTE: LUIZ APARECIDO CORREIA

b) REPRESENTANTES DO ÓRGÃO MUNICIPAL DE FINANÇAS

TITULAR: FLÁVIA MARCONDES DE OLIVEIRA VIOTTI

SUPLENTE: HÉLIO ADENIR PUPO

c) REPRESENTANTES DO ÓRGÃO MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

TITULAR: ANTONIO ARNALDO REATTO DOS SANTOS

SUPLENTE: FERNANDO BORGES CELANO

TITULAR: TED WILSON MODA

SUPLENTE: ANA PAULA CLAUDIO

d) REPRESENTANTES DO ÓRGÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TITULAR: CÁSSIA APARECIDA PIGATO

SUPLENTE: RONALDO BARIONI ELUF

e) REPRESENTANTES DO ÓRGÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

TITULAR: ROBERTO BARIONI NETO

SUPLENTE: FÁBIO SAMOGIN

f) REPRESENTANTES DO ÓRGÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

TITULAR: RODRIGO TORRES CARDOSO

SUPLENTE: ARMANDO PERON NETO

g) REPRESENTANTES DO ÓRGÃO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

TITULAR: PAULO AMILTON SCARABEL

SUPLENTE: YAN LORENA

II – MEMBROS DO PODER LEGISLATIVO

a) CÂMARA MUNICIPAL

TITULAR: PATRÍCIA ZAMPROGNO

SUPLENTE: CRISTIANE RETUCI MOREIRA TOMÉ

III – MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL

a) REPRESENTANTES DE AGENTES DE VIAGEM

TITULAR: ULIANA SPADON

DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017

www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro

SUPLENTE: IVE SOBRAL FORMOSO

b) REPRESENTANTES DA REDE DE HOTELARIA

TITULAR: JOSIANE GALLO FRANCISCO

SUPLENTE: EURICILDA DE SOUZA PRADO DEL BEL

c) REPRESENTANTES DOS LOJISTAS

TITULAR: JOÃO EDUARDO DOS SANTOS

SUPLENTE: PAULO EDUARDO DIAS BORGO

d) REPRESENTANTES DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO

TITULAR: JULIANO EVERSON MODENA

SUPLENTE: LEOPOLDO AUGUSTO LOPES DE OLIVEIRA

e) REPRESENTANTES DA REDE DE RESTAURANTES

TITULAR: SILVIO GONÇALVES DE MATTOS

SUPLENTE: RAFAEL FURLAN

f) REPRESENTANTES DOS ARQUITETOS E ENGENHEIROS CIVIS

TITULAR: LUIZ FERNANDO LOSSARDO

SUPLENTE: FERNANDO MONTEIRO DE BARROS FILHO

g) REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL

TITULAR: REGINALDO MOREIRA DA SILVA

SUPLENTE: JOSÉ EDUARDO PADOVANI FILHO

h) REPRESENTANTES DE EMPRESÁRIOS DE EVENTOS

TITULAR: EROS TOREZAN VIVIANI

SUPLENTE: REGINALDO JOSÉ CAMILO DAMASCENO

i) REPRESENTANTES DOS MUSICISTAS

TITULAR: IVO EDUARDO BRAGANTE

SUPLENTE: ROGÉRIO BERGO

j) REPRESENTANTES DOS ARTESÃOS

TITULAR: CAMILA MORAES DE SOUZA

SUPLENTE: ARGEMIRO OCTAVIANO

ARTIGO 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 16 de setembro de 2020.

LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nesta Prefeitura Municipal, aos 16 de setembro de 2020.

LUIZ CARLOS CUAIO

ASSESSOR DE GABINETE

Portarias

PORTARIA Nº 488/2020

DR. LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, CONCEDE, a(o) funcionária(o) IZONEL PAULINO PESSOA NOBRE, Ajudante de Serviços Diversos, usufruir de 45 (quarenta e cinco) dias de Licença Prêmio, no período de 01 de setembro de 2020 a 15 de outubro de 2020, conforme requerimento protocolado sob o nº 5706 de 11/09/2020, referente ao período aquisitivo de 01/01/2004 a 31/12/2008.

Eu, (Luiz Aparecido Correia), Diretor do Departamento de Administração, lavrei a presente Portaria que vai devidamente assinada pelo Chefe do Executivo.

Santa Rita do Passa Quatro, 14 de setembro de 2020.

Obs.: Usufruiu 45 (quarenta e cinco) dias de 13/07/2020 a 26/08/2020.

DR. LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 489, DE 14 DE SETEMBRO DE 2020

Altera a Comissão Paritária de Controle para acompanhamento da execução do convênio Programa de

DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017

www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro

Atividade Delegada de Santa Rita do Passa Quatro/SP.

LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS, Prefeito Municipal da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe conferem o Art. 3º da Lei nº 3.177 de 08 de julho de 2014,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica alterada, em sua composição, a Comissão Paritária de Controle para acompanhamento do convênio Programa de Atividade Delegada de Santa Rita do Passa Quatro, conforme abaixo:

Representante do Poder Executivo

ANA SILVIA PEDROSO DA CRUZ VIVIANI – Coordenador Equipe de Trabalho

TÁSSIA PEIXOTO DE OLIVEIRA – Oficial Administrativo

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de agosto de 2020.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 14 de setembro de 2020.

LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 490/2020

DR. LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, CONCEDE, a(o) funcionária(o) MARIEL OLIVEIRA VENTURA, Auxiliar de Creche, usufruir de 15 (quinze) dias de Licença Prêmio, no período de 16 de julho de 2020 a 30 de julho de 2020, conforme requerimento protocolado sob o nº 5756 de 14/09/2020, Antecipação de Licença Prêmio de acordo com a Lei Complementar nº 138 de 23/04/2020.

Eu, (Luiz Aparecido Correia), Diretor do Departamento de Administração, lavrei a presente Portaria que vai devidamente assinada pelo Chefe do Executivo.

Santa Rita do Passa Quatro, 16 de setembro de 2020.

DR. LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 491/2020

DR. LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, CONCEDE, a(o) funcionária(o) MARIEL OLIVEIRA VENTURA, Auxiliar de Creche, usufruir de 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 03 de agosto de 2020 a 01 de setembro de 2020, conforme requerimento protocolado sob o nº 5757 de 14/09/2020, Antecipação de Licença Prêmio de acordo com a Lei Complementar nº 138 de 23/04/2020.

Eu, (Luiz Aparecido Correia), Diretor do Departamento de Administração, lavrei a presente Portaria que vai devidamente assinada pelo Chefe do Executivo.

Santa Rita do Passa Quatro, 16 de setembro de 2020.

DR. LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 492/2020

DR. LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, CONCEDE, a(o) funcionária(o) BENEDITO EFIGENIO DA SILVA, Ajudante de Serviços Diversos, usufruir de 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 14 de setembro de 2020 a 13 de outubro de 2020, conforme requerimento protocolado sob o nº 5744 de 14/09/2020, referente ao período aquisitivo de 01/07/2014 a 30/06/2019.

Eu, (Luiz Aparecido Correia), Diretor do Departamento de Administração, lavrei a presente Portaria que vai devidamente assinada pelo Chefe do Executivo.

Santa Rita do Passa Quatro, 16 de setembro de 2020.

Obs.: Usufruiu 30 (trinta) dias de 19/03/2020 a 17/04/2020.

Restam 30 (trinta) dias para usufruir.

DR. LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS

DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017

www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 493/2020

DR. LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, CONCEDE, a(o) funcionária(o) FATIMA APARECIDA DA SILVA SIQUEIRA CESAR, Dentista, usufruir de 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 10 de setembro de 2020 a 09 de outubro de 2020, conforme requerimento protocolado sob o nº 5736 de 14/09/2020, referente ao período aquisitivo de 01/01/1999 a 31/12/2003.

Eu, (Luiz Aparecido Correia), Diretor do Departamento de Administração, lavrei a presente Portaria que vai devidamente assinada pelo Chefe do Executivo.

Santa Rita do Passa Quatro, 16 de setembro de 2020.

Obs.: Restam 60 (sessenta) dias para usufruir.

DR. LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 494/2020

DR. LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, CONCEDE, a(o) funcionária(o) ADEMIR CESAR JULIATTI, Ajudante de Encanador, usufruir de 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 10 de setembro de 2020 a 09 de outubro de 2020, conforme requerimento protocolado sob o nº 5782 de 15/09/2020, referente ao período aquisitivo de 01/01/2014 a 31/12/2018.

Eu, (Luiz Aparecido Correia), Diretor do Departamento de Administração, lavrei a presente Portaria que vai devidamente assinada pelo Chefe do Executivo.

Santa Rita do Passa Quatro, 17 de setembro de 2020.

Obs.: Restam 60 (sessenta) dias para usufruir.

DR. LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 495/2020

DR. LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, CONCEDE, a(o) funcionária(o) NELIDA IRIS FURLAN PROVIDELLO, Agente de Serviços de Saúde, usufruir de 15 (quinze) dias de Licença Prêmio, no período de 21 de setembro de 2020 a 05 de outubro de 2020, conforme requerimento protocolado sob o nº 5776 de 15/09/2020, referente ao período aquisitivo de 01/02/2011 a 31/01/2016.

Eu, (Luiz Aparecido Correia), Diretor do Departamento de Administração, lavrei a presente Portaria que vai devidamente assinada pelo Chefe do Executivo.

Santa Rita do Passa Quatro, 17 de setembro de 2020.

Obs.: Restam 75 (setenta e cinco) dias para usufruir.

DR. LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 496/2020

DR. LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, CONCEDE, a(o) funcionária(o) FRANCISCO BARBOSA DE SOUZA, Ajudante de Serviços Diversos, usufruir de 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 16 de setembro de 2020 a 15 de outubro de 2020, conforme requerimento protocolado sob o nº 5822 de 16/09/2020, referente ao período aquisitivo de 01/03/2015 a 28/02/2020.

Eu, (Luiz Aparecido Correia), Diretor do Departamento de Administração, lavrei a presente Portaria que vai devidamente assinada pelo Chefe do Executivo.

Santa Rita do Passa Quatro, 17 de setembro de 2020.

Obs.: Usufruiu 30 (trinta) dias de 17/08/2020 a 15/09/2020.

Restam 30 (trinta) dias para usufruir.

DR. LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017

www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro

PORTARIA Nº 497/2020

DR. LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, CONCEDE, a(o) funcionária(o) MARCIO ANTONIO MALAFATI, Encanador, usufruir de 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 05 de outubro de 2020 a 03 de novembro de 2020, conforme requerimento protocolado sob o nº 5836 de 17/09/2020, referente ao período aquisitivo de 17/02/2014 a 16/02/2019.

Eu, (Luiz Aparecido Correia), Diretor do Departamento de Administração, lavrei a presente Portaria que vai devidamente assinada pelo Chefe do Executivo.

Santa Rita do Passa Quatro, 17 de setembro de 2020.

Obs.: Usufruiu 30 (trinta) dias de 02/07/2019 a 31/07/2019.

Restam 30 (trinta) dias para usufruir.

DR. LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Notificações

NOTIFICAÇÃO – LIMPEZA DE IMÓVEL

A Prefeitura Municipal, através do Departamento de Serviços Municipais, vem através deste, notificar o Sr (a) GISEL SABO para, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos da Lei nº 3.116 de 06 de Julho de 2013, efetuar a limpeza do seu imóvel, fazendo a retirada de materiais que propiciam a proliferação de animais prejudiciais à saúde pública, como materiais provenientes da roçagem e outros materiais acumulados, e também fazer o fechamento do imóvel (está sendo invadido por desconhecidos), localizado na Rua Manuel de Assis Cunha, nº 405, Zona Norte, sob número de cadastro 03.0454.0091.000.

Atenciosamente,

DIRCEU FRANCISCO SOBRINHO.

Diretor do Departamento de Serviços Municipais

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Audiência Pública

Convite

A Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro CONVIDA toda a população para a AUDIÊNCIA PÚBLICA, que promoverá no dia 22 de setembro de 2.020, terça-feira, às 18:00 horas, na Câmara Municipal, situada à Rua José Rodrigues Palhares, 117, para tratar da seguinte Ordem do Dia: Audiência Pública para discutir a LOA – Lei Orçamentária Anual para 2.021.

Santa Rita do Passa Quatro, 16 de setembro de 2.020.

DR LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO
VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

Comunicados de **Renovação de Licença de Funcionamento - DEFERIMENTO:**

1- ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA SANTARITENSE
Atividade: Clube Social e Poliesportivo
Protocolo: VIG.SANIT. - 137/2020 — Data de Protocolo: 17/03/2020
CEVS: 354750226-931-000002-1-3 — Data de Validade: 01/09/2021
Razão Social: ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA SANTARITENSE — CNPJ/CPF: 56.928.062/0001-12
Endereço: Rua ANTONIO MARTINS DO VALE, 311 — VILA APARECIDA
Município: SANTA RITA DO PASSA QUATRO — CEP: 13670-000 UF: SP
Resp. LEGAL: MAURO SERGIO BARIONI DE OLIVEIRA — CPF: 042.040.388-40
Resp. Técnico: MAURO SERGIO BARIONI DE OLIVEIRA — CPF: 042.040.388-40
CBO: CREF — Conselho Prof.: EDUCAÇÃO FÍSICA — No. Inscr.: 045701-G UF: SP

2- ROBERTA JOÃO & CIA LTDA - ME
Atividade: Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos sem Manipulação de Fórmulas - Drogaria
Protocolo: VIG.SANIT. - 272/2020 — Data de Protocolo: 15/06/2020
CEVS: 354750226-477-000015-1-1 — Data de Validade: 03/09/2021
Razão Social: ROBERTA JOÃO & CIA LTDA - ME — CNPJ/CPF: 00.447.822/0001-15
Nome Fantasia: FARMA & CIA
Endereço: Rua IGNÁCIO RIBEIRO, 372 — CENTRO
Município: SANTA RITA DO PASSA QUATRO — CEP: 13670-000 UF: SP
Resp. LEGAL: ROBERTA JOÃO — CPF: 115.364.908-06
Resp. Técnico: ROBERTA JOÃO — CPF: 115.364.908-06
CBO: CRF — Conselho Prof.: FARMÁCIA — No. Inscr.: 15.775 UF: SP

Comunicados de **Assunção de Responsabilidade Técnica - DEFERIMENTO:**

1- ALLIED TITANIUM EIRELI - EPP
Atividade: Fabricação de Materiais para Medicina e Odontologia
Protocolo: VIG.SANIT. - 386/2020 — Data de Protocolo: 01/09/2020
CEVS: 354750226-325-000005-1-5 — Data de Validade: 01/09/2020
Razão Social: ALLIED TITANIUM EIRELI - EPP — CNPJ/CPF: 02.062.507/0001-03
Nome Fantasia: SISTEMA DENTFIX
Endereço: Rua IGNÁ• CIO RIBEIRO, 952 — CENTRO
Município: SANTA RITA DO PASSA QUATRO — CEP: 13670-000 UF: SP
Resp. LEGAL: MÁRIO ROBERTO PERUSSI — CPF: 075.748.718-17
Resp. Técnico: MÁRIO ROBERTO PERUSSI — CPF: 075.748.718-17
CBO: CRO — Conselho Prof.: ODONTOLOGIA — No. Inscr.: 40.279 UF: SP
Resp. Técnico Substituto: ANA VICTORIA UGATTIS — CPF: 425.869.108-93
CBO: CRF — Conselho Prof.: FARMÁCIA — No. Inscr.: 86.034 UF: SP

Comunicados de **Baixa de Responsabilidade Técnica - DEFERIMENTO:**

1- ÓTICA TSUNEKI LTDA - ME
Atividade: Comércio Varejista de Artigos de Ótica
Protocolo: VIG.SANIT. - 384/2020 — Data de Protocolo: 25/08/2020
CEVS: 354750226-477-000028-1-0 — Data de Validade: 01/09/2020
Razão Social: ÓTICA TSUNEKI LTDA - ME — CNPJ/CPF: 00.852.938/0001-30
Nome Fantasia: ÓTICA TRADIÇÃO
Endereço: Avenida SEVERINO MEIRELLES, 1562 — CENTRO
Município: SANTA RITA DO PASSA QUATRO — CEP: 13670-000 — UF: SP
Resp. LEGAL: SAMUEL TSUNEKI SHIMIZU — CPF: 310.211.278-17
Resp. Técnico: RONALDO TASSO RAMOS — CPF: 348.578.088-03
CBO: N/A — Conselho Prof.: TÉCNICO EM ÓTICA — No. Inscr.: 1122 — UF: SP
Resp. Técnico: MIKIO SHIMIZU — CPF: 875.842.558-68
CBO: N/A — Conselho Prof.: TÉCNICO EM ÓTICA — No. Inscr.: 585 — UF: SP

Comunicados de **Lavratura de Auto de Imposição de Penalidade de Multa:**

1- RESTAURANTE E LANCHONETE ESTRELA DO SUL LTDA - ME
Atividade: Restaurante e Lanchonete
Protocolo: VIG.SANIT. – 342/2020
Razão Social: RESTAURANTE E LANCHONETE ESTRELA DO SUL LTDA - ME
Nome Fantasia: CHURRASCARIA ESTRELA DO SUL
Endereço: Via Anhanguera, S/Nº — ZONA RURAL
Município: SANTA RITA DO PASSA QUATRO — CEP: 13670-000 — UF: SP
Resp. Legal: CLAUDIO MACHADO VARGAS — CPF: 068.748.419-71
- Auto de Infração – AIF nº 040
Datado: 28/07/2020
- Auto de Imposição de Penalidade de Multa – AIPM nº 029
Datado: 12/08/2020

Comunicados de **Lavratura de Auto de Imposição de Penalidade de Multa e Notificação para Recolhimento de Multa:**

1- Razão Social: AUTO POSTO ENERGIA SANTA RITA
Nome Fantasia: Posto XV
Atividade: Loja de Conveniência/Posto de Gasolina
Endereço: Av. SEVERINO MEIRELLES, 1677 — CENTRO
Município: SANTA RITA DO PASSA QUATRO — CEP: 13670-000 — UF: SP
- Auto de Infração – AIF nº 041
Datado: 01/08/2020
Não apresentou defesa.
Auto de Imposição de Penalidade de Multa – AIMP nº 031
Datado: 26/08/2020
Notificação de Recolhimento de Multa – nº 008

2- Nome: DANIELA TOFOLLI
- Auto de Infração – AIF nº 042
Datado: 02/08/2020
Não apresentou defesa.
Auto de Imposição de Penalidade de Multa – AIMP nº 032
Datado: 26/08/2020
Notificação de Recolhimento de Multa – nº 009

3- Nome: GABRIELA BARIONI G. PEREIRA
- Auto de Infração – AIF nº 051
Datado: 02/08/2020
Não apresentou defesa.
Auto de Imposição de Penalidade de Multa – AIMP nº 033
Datado: 26/08/2020
Notificação de Recolhimento de Multa – nº 010

4- Nome: MONICA MARDEGAN
- Auto de Infração – AIF nº 043
Datado: 05/08/2020
Não apresentou defesa.
Auto de Imposição de Penalidade de Multa – AIMP nº 035
Datado: 26/08/2020
Notificação de Recolhimento de Multa – nº 012

Comunicados de **Indeferimento de Recurso de Auto de Infração e Lavratura de Auto de Imposição de Penalidade de Multa e Notificação para Recolhimento de Multa:**

1- Nome: RIAN ALBINO DE ASSIS
- Auto de Infração – AIF nº 052
Datado: 02/08/2020
Defesa Indeferida.
Auto de Imposição de Penalidade de Multa – AIMP nº 034
Datado: 26/08/2020
Notificação de Recolhimento de Multa – nº 011

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO,

DEFERE

Os responsáveis assumem cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeitos ao cancelamento deste documento.

SANTA RITA DO PASSA QUATRO, 18 de Setembro de 2020.

TANIA MARA DE GOBBI AZEVEDO
RESP. VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL